



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – CBVD**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

O Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes - CBVD, no uso de suas atribuições legais, objetivando cooperar para o desempenho da organização, com fundamento nos princípios da transparência, juridicidade, imparcialidade e respeito, e garantir a aplicação das boas práticas orientadas às normas contábeis e de controle dos atos internos da Confederação, mediante a fiscalização das finanças e dos procedimentos de gestão, salvaguarda do patrimônio e maior segurança à instituição, empreendeu à análise dos documentos que compõem a Prestação de Contas da CBVD, concernente às contas do primeiro semestre de 2024, consoante segue:

#### **I. SOBRE A ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS DOCUMENTOS DE DESPESAS E RECEITAS:**

Entendemos que os documentos estão adequadamente organizados, arquivados e instruídos na forma da lei, com justificativa dos eventos, autorizações e controle da execução orçamentária.

#### **II. SOBRE O CONTROLE FINANCEIRO:**

Verificamos que os extratos das contas bancárias são conciliados diariamente, com análise das entradas e saídas de recursos, as quais são aferidas por meio de documentação idônea, fornecida pela instituição bancária com a qual a CBVD mantém relacionamento.

#### **III. SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As contas de receitas e despesas estão bem detalhadas nas Demonstrações Contábeis, e que os gastos realizados estão em conformidade com a finalidade e planejamento propostos pela CBVD, para o primeiro semestre do exercício de 2024. Ademais, recebemos a prestação de contas dos convênios e verificamos que os Planos de Trabalho foram seguidos rigorosamente.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – CBVD**

CNPJ 05.634.009/0001-78

Rua José Freire, 508, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49.020-410.

Telefone: +55 (79) 3303-4261 E-mail: [cbvd@cbvd.org.br](mailto:cbvd@cbvd.org.br)



#### **IV. SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

Este Conselho Fiscal ratifica o Balancete de Verificação do primeiro semestre do exercício social de 2024, escriturado e divulgado pela BC SANTANA CONTABILIDADE EMPRESARIAL E DAS ORGANIZAÇÕES LTDA.

#### **V. CONCLUSÃO:**

O Conselho Fiscal conduziu a análise dos demonstrativos analíticos, a conferência de cálculos e demais informações financeiras, fornecidas pela CBVD, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais instrumentos legais.

No primeiro semestre do exercício social de 2024, constatamos que os demonstrativos atenderam aos princípios administrativos e contábeis, pelo que nos restou evidente que a Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes se dedicou ao fiel cumprimento dos seus objetivos estratégicos, executando gestão fiscal responsável, em especial no que se refere à organização, controle do limite de despesas com pessoal, saldos das contas, atendimento das exigências dos órgãos de controle e gestão administrativa profissional e qualificada.

Isto posto, entendemos que as demonstrações contábeis, referentes ao primeiro semestre do exercício social de 2024, apresentam a real posição financeira e patrimonial da CBVD.


Portanto, este Conselho recomenda a aprovação das contas da CBVD relativas ao período de janeiro a junho de 2024, dos convênios abaixo elencados.


- ❖ Convênio nº 550/2023 – Manutenção Administrativa de 2024;
- ❖ Convênio nº 551/2023 – Manutenção Técnica de 2024;
- ❖ Convênio nº 003/2024 – 1ª ST das Seleções Masculina e Feminina de Voleibol Sentado;
- ❖ Convênio nº 022/2024 – 2ª ST da Seleção Masculina de Voleibol Sentado;
- ❖ Convênio nº 029/2024 – 2ª ST da Seleção Feminina de Voleibol Sentado;
- ❖ Convênio nº 066/2024 - 3ª ST da Seleção Feminina de Voleibol Sentado;
- ❖ Convênio nº 070/2024 – Contratação de Coordenador Técnico/Administrativo;
- ❖ Convênio nº 073/2024 – 3ª ST da Seleção Masculina de Voleibol Sentado;
- ❖ Convênio nº 129/2024 – 4ª ST da Seleção Feminina de Voleibol Sentado;
- ❖ Convênio nº 142/2024 – 4ª ST da Seleção Masculina de Voleibol Sentado;
- ❖ Convênio nº 163/2024 – Pagamento de Taxas para o Campeonato Mundial;




- ❖ Convênio nº 172/2024 – 1ª ST das Seleções Masculina e Feminina de Voleibol Sentado;
- ❖ Convênio nº 183/2024 – Intercâmbio da Seleção Masculina com o Cazaquistão em Astana;
- ❖ Convênio nº 194/2024 – 5ª ST da Seleção Feminina de Voleibol Sentado;
- ❖ Convênio nº 243/2024 – Campeonato Brasileiro de Voleibol Sentado Feminino 2024;
- ❖ Convênio nº 248/2024 - 5ª ST da Seleção Masculina de Voleibol Sentado;
- ❖ Convênio nº 254/2024 – Campeonato Mundial Super 6 Feminino;
- ❖ Convênio nº 294/2024 - Torneio Holandês de Voleibol Sentado;
- ❖ Convênio nº 271/2024 - 6ª ST da Seleção Feminina de Voleibol Sentado.

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2024.

  
**CLEBERSON REIS DE MENEZES**  
CPF 147.238.752-04  
**MEMEBRO EFETIVO**

  
**SILVIO JOSÉ PODADEIRO RODRIGUES**  
CPF 648.758.659-53  
**MEMBRO EFETIVO**

  
**ADRIA JESUS DA SILVA**  
CPF XXX.304.641-XX  
**MEMBRO SUPLENTE**